



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Resende

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005593-55.2016.4.02.5109/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSWAGEN RESENDE ENTREGADORA DE VEICULOS EIRELI

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 01/03/2024, às 15h13, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos, dirigi-me e compareci à TRANSWAGEN DE RESENDE ENTREGADORA DE VEÍCULOS EIRELI (TW) - na Avenida Renato Monteiro, S/Nº, Porto Real/RJ – (24) 99998-3413, onde o Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – representante legal da referida empresa que assim se identificou, informou-me e mostrou-me no outro lado da rua o Imóvel localizado na Área A (oriundo de desmembramento da Área 3 – Bimbo) que consta descrito no presente mandado, imóvel este que procedi vistoria, e constatei que não há qualquer tipo de benfeitorias no imóvel acima mencionado conforme fotos anexas. O Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR me informou que referido imóvel é o primeiro terreno frente para a Avenida Renato Monteiro esquina com a Avenida Dom Pedro II. Neste instante, verifiquei que se encontravam no imóvel acima alguns bois, e, o Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR me afirmou que cedeu ao funcionário da TRANSWAGEN DE RESENDE ENTREGADORA DE VEÍCULOS EIRELI o imóvel e, para este imóvel ser utilizado para fins de pasto aos poucos bois que pertencem a esse funcionário. O Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR me informou que para o imóvel não ficar sem uso, então, ele o disponibilizou para fins de pasto. CERTIFICO que, o Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR me afirmou que ele está na posse do referido imóvel. O Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR não me informou o nome do referido funcionário. Assim, diante das informações acima, constatei que o imóvel acima está sem benfeitorias e sendo utilizado como pasto para animais. CERTIFICO que, dei ciência a TRANSWAGEN DE RESENDE ENTREGADORA DE VEÍCULOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR por todos os termos do presente mandado, que recebeu a contrafé que lhe ofereci, exarou sua nota de ciência no anverso do mandado. Assim, **procedi à CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem** descrito no mandado conforme AUTO DE CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO em anexo. Assim, devolvo o presente mandado cumprido e as fotos anexas do imóvel acima referido. O referido é verdade e **DOU FÉ.**

Resende, 05 de março de 2024.

Gerlane Lima de Noronha

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula nº: 15.610

Documento eletrônico assinado por **GERLANE LIMA DE NORONHA, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012657063v1** e do código CRC **9edd8327**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERLANE LIMA DE NORONHA

Data e Hora: 5/3/2024, às 17:38:19

0005593-55.2016.4.02.5109

510012657063 .V1 JRJ15610© JRJ15610